

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 678, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.405

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora efetiva **Elionai Santos de Araújo Gonçalves**, Consultor Legislativo – Revisor, matrícula 301, retroativo ao dia 16 de novembro de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 11º e 2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1128/2016 da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2016/24830/001442 – IGEPREV e 00234/2016 - ALTO.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente